



Sumário

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA ODESSA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	4
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	9
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	10

Diário Oficial

Edição nº 1344/2025

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



Nova Odessa, 07 de Fevereiro de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 10/02/2025

A presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA a realizar-se no **dia 10 de fevereiro de 2025, às 18h30min**, no **Auditório Municipal** situado à **Av. João Pessoa, 777, Centro – Nova Odessa**, para a execução da seguinte PAUTA DO DIA:

I – Análise da minuta do Projeto de Lei que trata do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, envio desse Projeto de Lei à Câmara Municipal, em caráter de urgência.

II – Devolutiva da disponibilização efetiva de um Motorista e toda estrutura necessária para o pleno funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Odessa.

III – Devolutiva da regulamentação e divulgação dos procedimentos indispensáveis para registro inicial e renovação desse certificado das Entidades afins, junto ao CMDCA.

IV – Outros assuntos pertinentes ao CMDCA

Atenciosamente,

ADRIANA MORAES TAVARES
Presidente do CMDCA

MARCOS ALBERTO MOREIRA KOTI
Secretário do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 05 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025**

“Nomeia membros da Comissão que fará a conferência das prestações de contas dos recursos recebidos pelas Associações de Pais e Mestres (APM) das Escolas Municipais de Nova Odessa”.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.513 de 24 de março de 2022, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais de Nova Odessa através das respectivas Associações de Pais e Mestres, e da necessidade de conferir e solicitar as devidas correções nas prestações de contas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), que estabelece que os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que as integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público;

CONSIDERANDO a necessidade de sistematizar, consolidar e disciplinar os procedimentos relativos à transferência e prestação de contas dos recursos destinados às Unidades Educacionais;

ASSIS DAS NEVES GRILLO, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída por este ato administrativo a seguinte Comissão Especial para tratar da conferência das prestações de contas e relatórios apresentados pelas Associações de Pais e Mestres - APM das escolas municipais, oriundos dos recursos financeiros recebidos.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores e o agente político relacionados abaixo:
Ricardo Eugênio Alves Ferreira – RG: 20.774.176-1 (Matrícula 8334).
Solange Aparecida Rodrigues Cristobo – RG: 11.690.427-0 (Matrícula 2149).
Everaldo Luiz Soares – RG: 24.457.463-7 (Matrícula 7006).

Art. 3º - A comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, os quais serão prestados graciosamente e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSIS DAS NEVES GRILLO
Secretário Municipal de Educação.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 066/2025

Nomeia servidores para o emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de janeiro de 2025, para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, P52 com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificados no Concurso Público nº 01/2022, conforme abaixo relacionados:

Classificação	Nome	RG	PIS/PASEP
77º	LETICIA MATEUS CARVALHO	26.589.706-3	126.07952.25-7
79º	MARIA JULIANA DE OLIVEIRA	33.109.986-X	128.60142.23-3
81º	JESSICA CRISTINA ALVES LIMA	48.763.505-X	207.86265.80-3
82º	FARLEY DOS SANTOS ROSA	67.973.751-0	160.09552.50-9
84º	DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA	66.868.897-X	190.37210.04-2
85º	DANIEL VILELA	20.848.635-5	120.99558.27-4
86º	NIRIELEN CRISTINA ALVES GUARNIERI	48.351.779-3	129.84630.24-8
87º	GABRIEL OLIVEIRA GARBI	55.130.971-4	154.52678.20-8
91º	WILLIANE MARIA GOMES DA SILVA	52.542.033-2	165.61373.53-8
93º	ALOMA CAROLINA CUNHA	42.288.456-X	130.49601.23-9
94º	MARIA CECILIA ALVES MANOEL DE MELO	30.684.516-7	127.16238.25-3
95º	MARINA GONCALVES	42.340.221-3	132.70492.89-7
96º	ELIANE PEREIRA SALLES	60.122.036-5	125.46952.62-7
97º	ANDREA SELME DE MORAIS CORTES	21.200.914-X	122.89349.95-1
98º	PATRICIA JAQUELINE PRADELLA DE OLIVEIRA	32.039.734-8	127.21573.24-3
99º	ELAINE CRISTINA MUNIZ MOREIRA	45.534.021-3	127.69814.26-7
100º	CAMILA ANDRESSA VICENTE COSTA	43.114.684-6	204.43499.11-4
102º	VIVIANE PATRICIA DA SILVA LEITE	41.504.013-9	127.93280.15-3
104º	TANIA MARA DE OLIVEIRA	23.932.225-3	130.06733.23-0
106º	AMANDA ARRUDA	55.800.588-3	237.14184.38-0

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

107º	ELIANE LUIZA DE SOUZA BRITO	34.383.108-9	126.60132.26-9
110º	ROSELI DA SILVA MOREIRA	43.003.757-0	126.73464.25-7
112º	FABIANI PEREIRA	29.994.479-7	126.71150.25-5
114º	BRYAN MARIANO BONIFACIO	49.768.065-8	209.48349.23-3
115º	FLAVIA DE OLIVEIRA CORREIA	40.934.670-6	209.35603.26-8
116º	ALINE LIMA FLORENTINO	46.021.397-0	128.55097.22-5
117º	MARIANE DE PAULA CARIGO	47.659.614-2	206.64379.52-9
119º	VALDIRENE CRISTINA MARIÃO	33.685.739-1	129.64725.23-5
120º	LUCIA CAROLINA GONCALVES POSSIDONIO TEOFILO	43.276.278-4	207.85410.23-0
121º	GRAZIELE APARECIDA DA SILVA VIANA	49.271.076-4	148.72371.95-6
122º	TAYNARA DE FATIMA MARQUES DA SILVA	59.856.333-7	269.44658.48-6
123º	DAYANE POPAZOGLO TRAZZI	45.099.806-X	201.24976.79-9
125º	JUSSARA RAMOS PONTES	32.519.289-3	127.69482.25-6
130º	MARA LUISA DA SILVA E SILVA	24.293.130-3	124.86010.60-4
131º	THIAGO JOSE MARANHÃO DE MATOS	28.487.307-X	190.11922.80-0
134º	CIMAR PEREIRA	34.289.270-8	126.69419.24-2
135º	KEDMA DA SILVA ANDRADE	35.169.526-6	130.16914.81-5
04º PCD	ANALIGIA DE ARRUDA NASCIMENTO	56.730.618-5	127.98496.25-1

Art. 2.º Integrar a equipe de saúde, executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro obstetra. Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento pré-hospitalar móvel; além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional; comunicar ao enfermeiro os casos prováveis de infecção hospitalar e acidentes com pérfuro-cortante; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro e nos atendimentos de urgência dentro do âmbito de sua qualificação profissional; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas; manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância; conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; atender chamadas recebidas na central 192 e na linha fixa da Central de Ambulâncias, orientando e triando os casos de acordo com sua qualificação profissional; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; realizar o agendamento de transportes aos usuários de saúde que procurarem a Central de Ambulâncias

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

para diversas modalidades; conhecer a estrutura de saúde local; proceder os gestos básicos de suporte à vida, proceder imobilizações e transporte de vítimas, realizar medidas reanimação cardiorespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 067/2025

Nomeia servidor para o emprego público de AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de janeiro de 2025, **NATALIA DE MORAIS BENASSI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 40.211.202-7/SP, PIS/PASEP 155.18041.53-9, para o emprego público de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, padrão de vencimentos P15, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 01 no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Atender prescrições médicas, interpretando – as e separando os medicamentos. Separar os medicamentos por horário em gaveta que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária para os Enfermeiros; dispensar medicamentos aos pacientes e auxiliar na orientação sobre o modo de usar; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar o insumo necessário e higienizá-los; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em doses unitárias; ordenar estoque, organizar as prateleiras e manter a ordem da Farmácia; efetuar levantamento de estoque, bem como processar contagem de inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; cumprir as normas e procedimentos da instituição; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 067 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 068/2025

Nomeia servidor para o emprego público de AUXILIAR DE FARMÁCIA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1.º Nomear, no dia 16 de janeiro de 2025, **LETICIA APARECIDA ANTONIO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 52.868.068-7/SP, PIS/PASEP 202.16574.23-9, para o emprego público de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, padrão de vencimentos P15, com carga horária de 40 h/s, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Classificado sob n.º 03 no Concurso Público nº 01/2022.

Art. 2.º Atender prescrições médicas, interpretando – as e separando os medicamentos. Separar os medicamentos por horário em gaveta que são acondicionadas em carrinhos de dose unitária para os Enfermeiros; dispensar medicamentos aos pacientes e auxiliar na orientação sobre o modo de usar; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; separar o insumo necessário e higienizá-los; fracionar e reembalar medicamentos sólidos e líquidos orais em doses unitárias; ordenar estoque, organizar as prateleiras e manter a ordem da Farmácia; efetuar levantamento de estoque, bem como processar contagem de inventário físico; auxiliar na digitação e controle de medicamentos; zelar pelos equipamentos assim como pela ordem e limpeza do setor; cumprir as normas e procedimentos da instituição; fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual, quando necessário; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinada pelo Superior imediato.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2025.

Nova Odessa, 06 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 068 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 06/PE/2025, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 10/02/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/02/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/02/2025, às 09h30min.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2025.
Adriana Cristina Welsch Ferraz
Secretária de Saúde

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público a REPUBLICAÇÃO do edital de Pregão Eletrônico nº. 52/PE/2024, que será realizada através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PADRONIZADOS PELA TABELA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.** A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobbmnet.com.br/>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia-novaodessa.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes?periodicidade=ANUAL&exercicio=2024&pagina=1&quantidaderegistros=10&listacolunaordem=%5B%7B%22ColunaOrdem%22%3A%22Numero%22%2C%22TipoOrdem%22%3A%22descend%22%2C%22Ordem%22%3A1%7D%5D>.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 10/02/2025, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/02/2025, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/02/2025, às 09h30min.

Nova Odessa, 07 de fevereiro de 2025.
Adriana Cristina Welsch Ferraz
Secretária de Saúde

Av. João Pessoa, 777 – Centro / Nova Odessa – SP - www.novaodessa.sp.gov.br –
e-mail: compras@novaodessa.sp.gov.br - Fone (19) 3476-8600

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.844, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, para o Biênio 2025/2027.”

CONSIDERANDO a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal, n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 1.671, de 25 de junho de 1999;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, instituída pela Lei Municipal n. 1.671, de 25 de junho de 1999, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I - Integrantes com conhecimento na área de trânsito:

- a) Titular: Ivan Gomes Pinheiro;
- b) Suplente: Mauricio Carneiro Prado;

II - Representantes do órgão que aplicam as penalidades:

- a) Titular: Lucila Beck Silva;
- b) Suplente: Pablo Ruan Esteves de Moraes.

DECRETO N. 4.844, DE 01º DE ABRIL DE 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

III - Representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Americana e Região:

a) Titular: Guilherme De Lucas Rodrigues Magalhães;

b) Suplente: Carlos Pereira Gomes.

§ 1º Nos termos do disposto na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, presidirá a JARI o Sr. Ivan Gomes Pinheiro.

§2º Para secretariar os trabalhos da JARI, fica nomeado a Sra. Simone Fernanda Martinhão.

Art. 2º Pelos trabalhos prestados no serviço da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, seus membros receberão gratificação conforme disposto no art. 5º, da Lei nº 1.671, de 25 de junho de 1999.

Art. 3º As despesas com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 03 DE FEVEREIRO 2025.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N. 4.844, DE 01º DE ABRIL DE 2024.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

DECRETO Nº 4.843, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Mapa de Valores Imobiliários do Município, conforme disposto no Código Tributário Municipal.”

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Responsável por estudos do Mapa de Valores Imobiliários do Município;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor Comissão Especial, encarregada de proceder estudos visando à elaboração de novo Mapa de Valores Imobiliários do Município de Nova Odessa, os seguintes membros:

I- Representantes do Poder Executivo:

- a) Cátia Sirlene Oliveira;
- b) Edison Peterson Valente;
- c) Débora T. Zagui;
- d) Gustavo Diniz Valente;

II- Representante do Poder Legislativo:

- a) Titular: Lucas Camargo Donato;
Suplente: José Ilton Ferreira.

DECRETO N. 4.843, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

Art. 2º. As funções dos membros são consideradas de interesse social, não sendo remuneradas, sendo seu desempenho considerado como de serviço público relevante.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 4.843, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.